

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho n.º 25/SAEF/92****Despacho n.º 22/SAEF/92**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Administração Patrimonial, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção;

É constituído, sob a epígrafe Direcção dos Serviços de Finanças — Administração Patrimonial, um fundo permanente de MOP 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela chefe do Departamento de Administração Patrimonial, licenciada Maria do Céu dos Santos Tavares Alves, pelo chefe do Sector de Gestão Patrimonial, licenciado José Vital Brito Lopes, e pelo responsável pelo Núcleo de Apetrechamento de Instalações, Artur Jacinto Casadinho Parrinha.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 23/SAEF/92

Considerando a necessidade de se constituir um fundo permanente autónomo, no âmbito da Direcção dos Serviços de Finanças, para ser afecto ao processamento de despesas de carácter urgente e inadiável, específicas da área da administração patrimonial;

Sob proposta da aludida Direcção;

É reduzido, para MOP 350 000,00, o fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 9/SAEF/92, de 27 de Janeiro, mantendo-se inalterada a composição da respectiva comissão administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 24/SAEF/92

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Marinha — Museu Marítimo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído, à responsabilidade do Conselho Administrativo dos Serviços de Marinha — Museu Marítimo, um fundo permanente de MOP 100 000,00.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Marinha, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído, à responsabilidade do Conselho Administrativo dos Serviços de Marinha, um fundo permanente de MOP 150 000,00.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 26/SAEF/92

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 20 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos um fundo permanente de MOP 20 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo coordenador do GAL, Jorge Costa Oliveira, pelo coordenador-adjunto, Maria do Carmo Figueiredo, e pela chefe de secção, equiparada, Adelina Maria Gonçalves Pedro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 27/SAEF/92

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, subdirector, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro e chefe do Sector de Contabilidade e Património.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 28/SAEF/92

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Serviço de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico,